



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO Nº 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2013

Certifico que este documento esteve afixado no quadro de publicações oficiais desta prefeitura no período de 19/08/14 a 29/08/14
Daniela Zanatta
Servidor Municipal

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a **SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GARIBALDI**, CNPJ nº 91.985.663/0001-68, por seus representantes legais, nos termos do **TERMO DE CONVÊNIO nº 007/2013**, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de ajustar prorrogar a vigência da relação, com suas repercussões, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.


CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio em 12 (doze) meses, vigorando de 27 de agosto de 2014 a 26 de agosto de 2015, conforme permissivo da Cláusula Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor repassado à entidade como auxílio financeiro fica reajustado pelo IGP-M acumulado nos 12 meses de vigência do convênio (5,32%), conforme previsto no *parágrafo único* da Cláusula Terceira, passando a R\$ 1.000,54 (Hum mil reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, totalizando o repasse de R\$ 12.006,48 (Doze mil, seis reais e quarenta e oito centavos) no período de prorrogação da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Convênio nº 007/2013, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.


Coronel Pilar, 19 de agosto de 2014.


Município de Coronel Pilar
LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal


SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE GARIBALDI

Sérgio Boch
Presidente e Representante Legal

Visto:


Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

- Daniela Zanatta
- Saneusa Jonetti Falinelli